



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REGISTRADO

20/06/2024

1º SECRETÁRIO

RECEBIDO

Rafael Belaschewski
Diretor

PROJETO DE LEI Nº 31/2024.

CONCEDE AO SR. CARLOS ISNALDO GOMES RICKES O BRASÃO DE PIRATINI PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE PIRATINIENSE.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido o Brasão de Piratini a **CARLOS ISNALDO GOMES RICKES** pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini

MÁRCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
 CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES

Autor do Projeto

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

20/06/24

PRESIDENTE

MANOEL RODRIGUES
VEREADOR DO PDT

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

A concessão desse título deve-se ao fato da importância deste cidadão para com nosso município.

Carlos Isnaldo foi um vereador atuante e contribuiu muito para o desenvolvimento do nosso município. Além de vereador, foi presidente desta casa legislativa, secretário de Serviços Urbanos e também assumiu à época provisoriamente como prefeito municipal.

Por essas e outras qualidades as quais não cabem em palavras, mas quem convive com ele, sabe do que se trata, nada mais justo que contemplar o querido amigo ISNALDO com esta honraria.

**Sala das Sessões,
Piratini, 19 de junho de 2024.**

M

**MANOEL RODRIGUES
VEREADOR DO PDT**

